

**TERMO ADITIVO Nº 025-2020 - SMS.CPCSS  
DO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.168.448-6

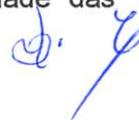
**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvida pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortçada no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio 067/2008-SMS.G, para o período de 01/01/2020 a 31/03/2020, nos termos da Portaria 1447/2019-SMS.G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, São Paulo-SP. CEP 03058-060, neste ato representado por **ANTÔNIA ACCARINO MUCCILO**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 067/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA

2. Fica estabelecido para o período de 01/01/2020 à 31/03/2020 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 7.016.299,11 (sete milhões, dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos)

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

### **Cronograma de Desembolso**

jan/2020	fev/2020	mar/2020	Total
R\$ 2.338.766,37	R\$ 2.338.766,37	R\$ 2.338.766,37	R\$ 7.016.299,11

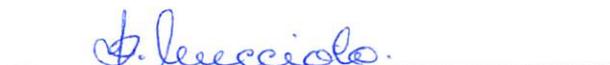
## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 067/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, de de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIA ACCARINO MUCCILO**  
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: [REDACTED]  
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto  
Emerson Ricardo Ferreira  
Gerente Administrativo  
RG: [REDACTED]